LEI Nº 5.073/2026 DE 08/09/2026

Ratifica a primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região da AMPLASC - CIMPLASC, e dá Outras Providências.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica ratificada a primeira alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região da AMPLASC - CIMPLASC.

Parágrafo único. A primeira alteração e o texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CIMPLASC constituem parte integrante desta Lei, tendo sido aprovados na terceira Assembleia Extraordinária realizada em 02 de julho de 2026, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Ato nº 8484342, Edição nº 5184, de 07 de julho de 2026, disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8484342.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de setembro de 2026

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal